

**PROCESSO LICITATORIO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/PP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente - CE, Sr. **Francisco Olavo Rodrigues**, nomeada através da Portaria nº 034/2017, torna público aos interessados que no dia **07 de março de 2017 às 08 h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua: Deocleciano Aragão, nº 15, Bairro: Centro - Novo Oriente - Ceará, estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e nos Decretos 5.450 e Decreto nº 5.504, editados respectivamente em 31 de maio e 05 de agosto de 2005 e legislação correlata aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e ainda com observância à Lei Complementar 123/2006 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

**PREÂMBULO DO EDITAL**

<b>Nº DO PROCESSO:</b>	004/2017/PP
<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	Secretaria de SAÚDE
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	Empreitada por preço global
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b>	Menor preço
<b>LEI FEDERAL Nº</b>	10.520/2002, subsidiada pela 8.666/93 e alterações posteriores
<b>LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:</b>	Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada a Rua Deocleciano Aragão, Nº 15, Centro – Novo Oriente – Ceará
<b>DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:</b>	07 de março de 2017 às 08 h
<b>INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	07 de março de 2017

Compõem este Edital, além das condições específicas os seguintes documentos:

- Anexo I. Termo de Referência;
- Anexo II. Minuta de Contrato;
- Anexo III. Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV. Modelo de Carta Proposta;
- Anexo V. Minuta de Proposta;
- Anexo VI. Modelo de Procuração;
- Anexo VII. Modelo Declarações de Habilitação;
- Anexo VIII. Modelo de Declaração para ME/EPP.

### 1.0 - DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, conforme as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

### 2.0 - DIA, HORA E LOCAL DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

2.1. O credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação será efetuado da seguinte forma:

2.1.1. No dia 07 de março de 2017 às 08 h, na Prefeitura Municipal de Novo Oriente – Ceará, sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada a Rua: Deocleciano Aragão, Nº 15, Centro - Novo Oriente - Ceará, acontecerá o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação.

### 3.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições exigidas neste edital, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas, e que preencha as condições de credenciamento, devidamente comprovadas perante a Pregoeiro, no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, observados os necessários requisitos de habilitação.

3.2. É vedada a participação direta ou indiretamente na presente licitação de:

- a) Licitantes que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- b) Licitante que estiver sob recuperação judicial, falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial;
- c) Esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- d) Tenha sido declarado (a) inidôneo (a) para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Não atendam ao estipulado no subitem 3.1.

3.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

### 4.0 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar-se na presente licitação com apenas 01 (um) representante, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório.

4.2. Para o credenciamento de Pessoa Jurídica, cada representante, deverá apresentar:

4.2.1. Caso o credenciado seja procurador deverá apresentar:

- a) Procuração específica conforme (**ANEXO VI**), conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, com firma reconhecida do outorgante na procuração, devidamente acompanhado de cópia autenticada dependendo do caso do Registro Comercial no caso de empresa individual, Ato constitutivo, Estatuto e ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e Cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto (do outorgante) válido na forma da lei;
- b) Cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto do outorgado, válido na forma da lei;
- c) Declaração de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, com firma reconhecida do representante legal da empresa.

4.2.2. Caso o credenciado seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual e/ou Ato Constitutivo e/ou Estatuto e/ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto (do representante legal da empresa) válido na forma da lei.
- b) Declaração de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, com firma reconhecida do representante legal da empresa.

4.3. A incorreção ou não apresentação dos documentos definidos nos subitens 4.2.1, 4.2.2, implicará no não credenciamento do licitante, e por consequência, na impossibilidade de intervenção nas diversas fases do procedimento, inclusive na impossibilidade de apresentação de lances verbais e interposição de recurso.

4.4. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior, devendo ser autorizado pela Pregoeiro.

4.5. O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes proposta ou documentação relativa a este pregão, e mantido o preço apresentado na proposta de preços para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor valor.

4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.7. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) Retardatário, a não ser como ouvinte;
- b) Que não apresentar a declaração de credenciamento, com firma reconhecida em cartório, conforme **ANEXO III**.

4.8. Encerrado o credenciamento, não serão admitidos, em hipótese alguma, novos participantes.

**4.8.1. Os documentos necessários ao CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, exceto a declaração de credenciamento que deverá ser apresentada em original com firma reconhecida.**

4.9. No ato do credenciamento as empresas enquadradas como microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei deverá apresentar no ato do CREDENCIAMENTO Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) interessada em exercer o direito de preferência, para efeito do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, conforme **ANEXO VIII** e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante (com data de emissão não inferior a 60 dias da abertura do pregão) comprovando o enquadramento da empresa, (exceto pra Microempreendedor Individual), a não apresentação dos referidos documentos produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

4.10. Se a licitante não apresentar **Declaração** que é microempresa ou empresa de pequeno porte e **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial da sede da licitante (exceto pra Microempreendedor Individual), fica subentendido que a empresa não se enquadra como ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

## **5.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1. O conjunto de documentos relativos à proposta de preços e documentos habilitação deverá ser entregue separadamente, em envelopes lacrados e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, os títulos dos conteúdos (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação), na forma a seguir:

**ENVELOPE Nº 01:** Proposta de Preços.

A PREGOEIRO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CEARÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/PP  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 02: Documentos de Habilitação.

A PREGOEIRO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/PP  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ Nº

5.2. Os documentos de habilitação necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em **cópias autenticadas** por cartório, exceto os emitidos via internet.

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentado em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

#### **6.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.1. O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos itens e serviços, sua discriminação conforme termo de referência, contendo os preços em algarismos, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone.

6.1.1. A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

6.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.2.1. As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os anexos deste Edital, expressa em Real (R\$), em algarismos e valor global e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos, taxas, seguros, impostos, para a execução dos serviços no Município de Novo Oriente e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com o fornecimento necessários à execução do objeto durante o prazo de contrato;

6.2. A validade da Proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.3. A Proposta cuja especificação não atender aos requisitos mínimos constantes do **Anexo I, Termo de Referência** será rejeitada pela Pregoeiro.

#### **7.0 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pela Pregoeiro.

7.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeiro para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços** que serão rubricadas pela Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, desclassificando preliminarmente, aquelas que estiverem, em desacordo com o termo de referência (Anexo I) e modelo de proposta (Anexo V) deste edital.

#### **8.0 - DOS PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ADJUDICAÇÃO:**

8.1. O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

8.2. O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.3. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, às especificações dos itens propostos, em atendimento as exigências do Termo de Referência, e somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, a Pregoeiro classificará o licitante autor da oferta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da 10.520/2002.

8.5.1. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas acima, a Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três) propostas, para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

8.5.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.6.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

8.6.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.6.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, a Pregoeiro dará a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.10 adiante.

8.6.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto à exequibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

8.6.5. Caso não se realize lances verbais, a Pregoeiro examinará a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR LOTE**, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para a execução do objeto licitado.

8.6.6. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens para a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.6.7. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicada a contratação dos Itens do objeto.

8.7. A Pregoeiro poderá negociar com o proponente detentor do menor preço, a redução do valor para a execução dos serviços do objeto licitado, em todas as fases do certame.

8.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicada à contratação do objeto.



8.9. A preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas:

8.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

8.9.2. As condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10. A PREFERÊNCIA SERÁ CONCEDIDA DA SEGUINTE FORMA:

8.10.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos para a proposta, sob pena de preclusão;

8.10.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos para a proposta, sob pena de preclusão.

8.10.3. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada.

8.11. O Licitante declarado vencedor deverá apresentar a Pregoeiro, proposta escrita adequada aos preços contemplando ao lance final ofertado de cada item/lote, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento deste pregão, também poderá a licitante a título de celeridade imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.

8.12. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a abertura dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

8.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração;

8.12.2. Declaração de inadimplência junto a Prefeitura Municipal de Novo Oriente -Ceará, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 02 (dois) anos.

## **9.0 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado.



9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global equivalente ao objeto.

9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do objeto licitado, todos os tributos, encargos, taxas, seguros e impostos, para a execução dos serviços no Município de Novo Oriente que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços máximos admitidos são os valores do orçamento estimado pelo Município, que ficará sob a guarda da Pregoeiro para a classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

#### **10.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)**

10.1. Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em um a única via:

##### **10.1.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;
- f) Cédula de identidade autenticada do representante legal da empresa ou cópia autenticada de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei;

##### **10.1.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN)**), referente à quitação de tributos e contribuições federais, a qual abrange inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal Nº 8212/1991, conforme Portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais**);
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débito Municipal**) do domicílio ou Sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**;
- g) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), emitida na forma da Lei Nº 12.440/2011;
- h) Prova de Regularidade perante o Município de Novo Oriente (**Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Finanças do Município de Novo Oriente**).

#### 10.1.3. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação (**Atestado de Capacidade Técnica**) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida do emitente, devidamente acompanhado do respectivo contrato de prestação de serviços, autenticado.

#### 10.1.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 10.1.5. OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES:

- a) Alvará de Funcionamento;
- b) Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos; Declaração de idoneidade; Declaração de que não possuem fatos impeditivos; Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no exigidos para participação no presente certame; Declaração de que cumpri plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame; Declaração que concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital; Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme **ANEXO VII** deste edital.

10.2. Todas as declarações exigidas neste edital será em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, com poderes para este ato.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.4. Os documentos constante do envelope de habilitação que for aberto integrará os autos do processo licitatório e não serão devolvidos.

10.5. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados na fase final de competição poderão ser retirados por seus representantes após homologação.

10.6. Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeiro devidamente lacrados, pelo período de 30 (trinta) dias onde estarão a disposição dos licitantes após esse prazo, sem que sejam retirados serão destruídos.

10.7. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

10.8. Excepcionalmente para Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- b) A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado o (a) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **11.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, protocolizados perante a Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Deocleciano Aragão, Nº 15 – Bairro: Centro, Novo Oriente - Ceará, no horário das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, não serão aceitos envios via fax ou e-mail.

11.2.1. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios de identificação do representante, juntamente com os documentos de constituição da empresa), devidamente datada, assinada, dentro do prazo estipulado no item 11.1;

11.2.2. Fazendo-se o recorrente representado por terceiro (mandatário) somente será aceito o expediente mediante instrumento de procuração com reconhecimento de firma em cartório do outorgante e com poderes específicos para interceder perante à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente – CE;

11.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos.

## **12.0 - DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO:**

12.1. Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. O recurso contra decisão da Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeiro ao licitante vencedor;

12.1.3. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso;

12.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.1.5. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem;

12.1.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária;

12.1.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12.1.8. A Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

## **13.0 - DO CONTRATO:**

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária conforme minuta de contrato e posteriormente a ordem de serviços, conforme faculta o art. 62 da Lei no 8.666/93.

13.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor Município, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.

13.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis junto a Comissão de Licitação.

13.4. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao

disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº 8.666/93, ou revogar a licitação.

13.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

13.6. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.7. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

13.8. Os reajustes serão realizados, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

#### **14.0 - DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

14.1. Para a execução do objeto licitado será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

14.2. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

#### **15.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

15.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para a execução dos serviços, objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, e deslocamentos necessários e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Ceará.

15.2. Os serviços serão executados conforme necessidade de acordo com Termo de Referência e Ordem de Serviços emitida.

15.3. O contratado deverá realizar os serviços, conforme descrito no Termo de Referência e proposta de preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer serviço em que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

15.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

15.5. Responsabilizar-se pelos serviços do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.

15.6. Providenciar e manter atualizada junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o licenciamento, emplacamento e impostos dos veículos e ainda manter todos s veículos segurados.



15.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

15.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do serviço.

15.11. Arcar com as despesas de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, funilaria, pintura, elétrica), inclusive de mão-de-obra, material, revisão, reposição de peças gastas com o uso e desgaste normal do veículo ou decorrentes de acidentes; troca de pneus, troca de óleo, além dos serviços de borracharia e lavagem de veículos.

15.12. Dotar seus veículos de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (extintores, cintos, triângulos, etc), bem como aqueles necessários à reposição de peças e pneus (chaves, macaco e outros) e manual do proprietário.

15.13. Substituir imediatamente os veículos que apresentarem problemas mecânicos, elétricos e de outras natureza quando solicitado pela contratante.

15.14. Responsabilizar-se pela alimentação dos motoristas.

15.15. Adesivar e manter identificados todos os veículos prestadores de serviço com a logo da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

#### **16.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

16.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

16.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

16.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento do objeto licitado.

16.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a execução dos serviços pelo setor responsável do Município.

#### **17.0 - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

17.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como

legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

17.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante designado através de portaria interna da Secretaria de Saúde para este fim.

17.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, os serviços onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.

17.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### **18.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

18.1. A rescisão contratual poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

18.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

18.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **19.0 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

19.1. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária da contratada ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Secretaria ordenadora da despesa.

19.2. No ato do pagamento será comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

#### **20.0 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

20.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa com a execução dos serviços correrá por conta de recursos na seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Saúde	10.01.10.122.0100.2.039
PSF/NASF	10.01.10.301.0400.2.042
CAPS	10.01.10.302.0403.2.043

**Elemento de Despesas: 3.3.90.33.**

### **21.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

21.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega da prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do objeto licitado;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Novo Oriente-Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.

21.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02(dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 22.1 e subitem 22.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do subitem 22.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

21.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.



21.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

## **22.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1. Fica assegurado à Administração o direito de:

22.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

22.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

22.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

22.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.3. É facultado o (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

22.5. A atuação do licitante vencedor perante o Pregoeiro, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Oriente e constará dos certificados e declarações solicitadas.

22.6. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pelo(a) Pregoeiro (a), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

22.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Novo Oriente não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

22.13. O objeto licitado deverá ser entregue dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

22.14. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Novo Oriente poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

22.15. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviado ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.

22.16. A Pregoeiro responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.

22.17. Este edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Ceará, sito à Rua: Deocleciano Aragão, Nº 15, Bairro: Centro - Novo Oriente - CE, no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, os interessados poderão adquirir gratuitamente através do endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> maiores informações através do fone (88)3629-1505/3629-1165.

Novo Oriente - CE, 16 de fevereiro de 2017.

  
Francisco Olavo Rodrigues  
Pregoeiro

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.0. OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, conforme as especificações a seguir:

**2.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária do Município;

2.2. A aquisição tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação do Pregão Presencial, e na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

**3.0. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A prestação dos serviços de Locação de veículos para os diversos setores da Secretaria de Saúde se faz necessário devido a secretaria não possuir frota de veículos suficiente para o atendimento aos usuários do SUS em Postos de Saúde, Hospitais na cidade, traslado as cidades vizinhas e em Fortaleza, visitas domiciliares e para uso na Secretaria de Saúde realizando viagens dentro da sede e localidades do município como também viagem para deslocamento de pacientes e funcionários para os município vizinhos e até Fortaleza, serão distribuídos da seguinte forma: **07 (sete) veículos tipo passeio 1.0** para deslocamento das equipes de saúde nos PSF's das localidades de Agrovila, Monte Alegre, São Raimundo, Santa Maria, Emaús, Três Irmãos e Palestina, **02 (dois) veículos tipo passeio 1.0** para deslocamento das equipes de saúde nos PSF's Açude Oriente I, Lagoa do Tigre Norte, Centro de Saúde e Sede II na sede do município, **01 (um) veículo tipo passeio 1.0** para dar apoio ao **NASF e CAPS** para fins de deslocamento das equipes no interior e na sede do município fazendo visitas e atendimentos nas residências das famílias, **01 (um) veículo tipo passeio 1.4** destinado as diversas ações da Secretaria de Saúde, **01 (um) veículo tipo utilitário com capacidade para 07 lugares** para uso de deslocamento dos pacientes em Fortaleza com dificuldade de locomoção e com sérios problemas de saúde, **01 (um) veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros** com a finalidade de deslocamento de paciente de Novo Oriente para Fortaleza podendo chegar a 02 (duas) vezes por semana, nos Hospitais, Institutos, Santa Casas, Hemoce e outros, todos com motorista e combustível por conta do contratado excluindo-se apenas o Micro-ônibus que o combustível será por conta da contratante e sempre observando que a finalidade dos serviços é procurar atender a população de forma satisfatória.

**4.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos serviços, a quantidade, valor unitário e total em moeda nacional, em algarismo e valor global em algarismo e por

extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, taxas, seguros para a execução dos serviços no Município de Novo Oriente, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A PROPOSTA cuja especificação não atender aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência poderá ser rejeitada pela comissão;

4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência deste Edital.

#### **5.0. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

#### **6.0. LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A execução e prazo dos serviços deverá ser feita de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria de Saúde dentro da validade do contrato.

6.2. Os serviços serão executados de forma a não comprometer o funcionamento das atividades diárias da Secretaria de Saúde.

#### **7.0. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. Os serviços deverão serem executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

7.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante designado através de portaria interna da Secretaria de Saúde para este fim.

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, os serviços onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



## 8.0. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para a execução dos serviços, objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, e deslocamentos necessários e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Ceará.

8.2. Os serviços serão executados conforme necessidade de acordo com Termo de Referência e Ordem de Serviços emitida.

8.3. O contratado deverá realizar os serviços, conforme descrito no Termo de Referência e proposta de preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer serviço em que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

8.5. Responsabilizar-se pelos serviços do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.

8.6. Providenciar e manter atualizada junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o licenciamento, emplacamento e impostos dos veículos e ainda manter todos s veículos segurados.

8.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.10. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do serviço.

8.11. Arcar com as despesas de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, funilaria, pintura, elétrica), inclusive de mão-de-obra, material, revisão, reposição de peças gastas com o uso e desgaste normal do veículo ou decorrentes de acidentes; troca de pneus, troca de óleo, além dos serviços de borracharia e lavagem de veículos.

8.12. Dotar seus veículos de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (extintores, cintos, triângulos, etc), bem como aqueles necessários à reposição de peças e pneus (chaves, macaco e outros) e manual do proprietário.

8.13. Substituir imediatamente os veículos que apresentarem problemas mecânicos, elétricos e de outras natureza quando solicitado pela contratante.

8.14. Responsabilizar-se pela alimentação dos motoristas.



8.15. Adesivar e manter identificados todos os veículos prestadores de serviço com a logo da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

#### 9.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratante.

9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento do objeto licitado.

9.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a execução dos serviços pelo setor responsável do Município.

#### 10.0. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa com a execução dos serviços correrá por conta de recursos na seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Saúde	10.01.10.122.0100.2.039
PSF/NASF	10.01.10.301.0400.2.042
CAPS	10.01.10.302.0403.2.043

Elemento de Despesas: 3.3.90.33.

#### 11.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pela secretaria solicitante e ordenador(a) da despesas.

11.2. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, localizada à Rua: Deocleciano Aragão, Nº 15, Centro – Novo Oriente - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.010/0001-19.

11.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de quanto à situação de regularidade jurídica e trabalhistas da contratada.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE I – CARROS ESF’S

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. KM MENSAL	QTDE. MESES	QTDE. DE VEÍCULOS
01	Veículo tipo passeio potência mínima do motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou biocombustível, com equipamentos de segurança determinados em lei, com seguro e licenciamento em dias, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, <b>motorista, manutenção, combustível por conta do contratado</b> tudo incluso no valor do km, destinados a remoção da equipe de saúde para realizarem atendimento na localidade de <b>Santa Maria</b> no município de Novo Oriente - CE.	2.200	10	22.000
02	Veículo tipo passeio potência mínima do motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou biocombustível, com equipamentos de segurança determinados em lei, com seguro e licenciamento em dias, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, <b>motorista, manutenção, combustível por conta do contratado</b> tudo incluso no valor do km, destinados a remoção da equipe de saúde para realizarem atendimento na localidade de <b>Palestina</b> no município de Novo Oriente - CE.	2.200	10	22.000
03	Veículo tipo passeio potência mínima do motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou biocombustível, com equipamentos de segurança determinados em lei, com seguro e licenciamento em dias, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, <b>motorista, manutenção, combustível por conta do contratado</b> tudo incluso no valor do km, destinados a remoção da equipe de saúde para realizarem atendimento na localidade de <b>Três Irmãos</b> no município de Novo Oriente - CE.	2.000	10	20.000
04	Veículo tipo passeio potência mínima do motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou biocombustível, com equipamentos de segurança determinados em lei, com seguro e licenciamento em dias, com no máximo 05	2.000	10	20.000

	(cinco) anos de uso, <b>motorista, manutenção, combustível por conta do contratado</b> tudo incluso no valor do km, destinados a remoção da equipe de saúde para realizarem atendimento na localidade de <b>Agrovila</b> no município de Novo Oriente - CE.			
05	Veículo tipo passeio potência mínima do motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou biocombustível, com equipamentos de segurança determinados em lei, com seguro e licenciamento em dias, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, <b>motorista, manutenção, combustível por conta do contratado</b> tudo incluso no valor do km, destinados a remoção da equipe de saúde para realizarem atendimento na localidade de <b>Monte Alegre</b> no município de Novo Oriente - CE.	2.300	10	23.000
06	Veículo tipo passeio potência mínima do motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou biocombustível, com equipamentos de segurança determinados em lei, com seguro e licenciamento em dias, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, <b>motorista, manutenção, combustível por conta do contratado</b> tudo incluso no valor do km, destinados a remoção da equipe de saúde para realizarem atendimento na localidade de <b>Emaús</b> no município de Novo Oriente - CE.	2.000	10	20.000
07	Veículo tipo passeio potência mínima do motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou biocombustível, com equipamentos de segurança determinados em lei, com seguro e licenciamento em dias, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, <b>motorista, manutenção, combustível por conta do contratado</b> tudo incluso no valor do km, destinados a remoção da equipe de saúde para realizarem atendimento na localidade de <b>São Raimundo</b> no município de Novo Oriente - CE.	2.300	10	23.000
08	Veículo tipo passeio potência mínima do motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou biocombustível, com equipamentos de segurança determinados em lei, com seguro e licenciamento em dias, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, <b>motorista, manutenção,</b>	2.500	10	25.000





	<b>combustível por conta do contratado</b> tudo incluso no valor do km, destinados a remoção da equipe de saúde e de pacientes acamados do <b>NASF e CAPS</b> para realizarem atendimento na zona Urbana e Rural do município de Novo Oriente - CE.			
09	Veículo tipo passeio potência mínima do motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou biocombustível, com equipamentos de segurança determinados em lei, com seguro e licenciamento em dias, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, <b>motorista, manutenção, combustível por conta do contratado</b> tudo incluso no valor do km, destinados a remoção da equipe de saúde da sede <b>Açude Oriente I e Lagoa do Tigre Norte</b> do município de Novo Oriente - CE.	2.000	10	20.000
10	Veículo tipo passeio potência mínima do motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou biocombustível, com equipamentos de segurança determinados em lei, com seguro e licenciamento em dias, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, <b>motorista, manutenção, combustível por conta do contratado</b> tudo incluso no valor do km, destinados a remoção da equipe de saúde da sede <b>Centro de Saúde e Sede III</b> do município de Novo Oriente - CE	2.000	10	20.000
11	Veículo tipo passeio potência mínima do motor 1.4 com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou biocombustível, com equipamentos de segurança determinados em lei, com seguro e licenciamento em dias, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, <b>motorista, manutenção, combustível por conta do contratado</b> tudo incluso no valor do km, destinados as ações da Secretaria de Saúde.	2.500	10	25.000
<b>VALOR TOTAL LOTE</b>				

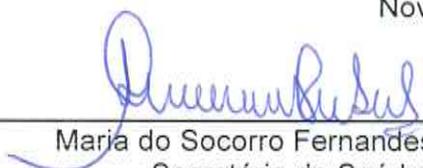
**LOTE II – MICRO-ÔNIBUS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. KM MENSAL	QTDE. MESES	QTDE. DE VEÍCULOS
01	Veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros, ar condicionado, movido à diesel, com equipamentos de segurança determinados em lei, com seguro e licenciamento em dias, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, <b>com motorista, manutenção por conta do contratado, combustível por conta da contratante</b> para ficar à disposição da Secretaria de Saúde de Novo Oriente – CE.	6.000	11	01
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				

**LOTE III – CARRO 07 LUGARES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. KM MENSAL	QTDE. MESES	QTDE. DE VEÍCULOS
01	Veículo tipo Utilitário potência mínima do motor 1.0 com capacidade para 07 (sete) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou biocombustível, com equipamentos de segurança determinados em lei, com seguro e licenciamento em dias, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, <b>motorista, manutenção, combustível por conta do contratado</b> , para ficar à disposição da Secretaria de Saúde de Novo Oriente – CE.	2.500	11	01
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				

Novo Oriente - CE, 16 de fevereiro 2017.



\_\_\_\_\_  
Maria do Socorro Fernandes Sales  
Secretária de Saúde



ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E A  
EMPRESA: \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) 07.982.010/0001-19, com sede à Rua Deocleciano Aragão, Nº 15, Bairro: Centro, na cidade de Novo Oriente, Estado do Ceará, CEP: 63.740-000, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representada pela sua pela Ordenadora de Despesas a Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileira, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nacionalidade), inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/PP, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 004/2017/PP, devidamente homologada pela Ordenadora de despesas, com base na proposta da CONTRATADA, todos parte integrante deste contrato independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, conforme abaixo:

Lote: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Item	Especificação	Qtde. De km Mensal	Qtde. de Meses	Qtde. de Veículos	V. Unit.	V. Total
<b>VALOR TOTAL</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, seguros, para a execução dos serviços no Município de Novo Oriente e demais despesas inerentes a execução dos serviços na cidade de Novo Oriente – CE.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

4.1. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1. A execução e prazo dos serviços deverá ser feita de acordo com as solicitações e necessidades de cada secretaria interessada e dentro da validade do contrato.

5.2. Os serviços serão executados de forma a não comprometer o funcionamento das atividades diárias das secretarias envolvidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos, fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

6.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á por servidor designado pela Secretaria solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada e ainda, quanto a qualidade solicitada na ordem de serviço.

6.3. A empresa contratada ficará obrigada a refazer os serviços imediatamente em caso que venha a ser recusado, sem nenhum ônus para a Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

7.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa com a execução dos serviços correrá por conta de recursos na seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Saúde	10.01.10.122.0100.2.039
PSF/NASF	10.01.10.301.0400.2.042
CAPS	10.01.10.302.0403.2.043

**Elemento de Despesas: 3.3.90.33.**

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

**CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas por cada Secretaria.

9.2. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, localizada à Rua: Deocleciano Aragão, Nº 15, Centro – Novo Oriente - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.010/0001-19.

9.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhistas da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

10.2. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado executado em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

10.3. A fiscalização do Contrato será exercida pelo (a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa.

10.3.1. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3.2. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é



obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3.3. Os serviços objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de execução e qualidade dos serviços.

10.3.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para a execução dos serviços, objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, e deslocamentos necessários e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Ceará.

11.2. Os serviços serão executados conforme necessidade de acordo com Termo de Referência e Ordem de Serviços emitida.

11.3. O contratado deverá realizar os serviços, conforme descrito no Termo de Referência e proposta de preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer serviço em que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

11.5. Responsabilizar-se pelos serviços do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.

11.6. Providenciar e manter atualizada junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o licenciamento, emplacamento e impostos dos veículos e ainda manter todos s veículos segurados.

11.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.10. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do serviço.

11.11. Arcar com as despesas de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, funilaria, pintura, elétrica), inclusive de mão-de-obra, material, revisão, reposição de peças gastas com o

uso e desgaste normal do veículo ou decorrentes de acidentes; troca de pneus, troca de óleo, além dos serviços de borracharia e lavagem de veículos.

11.12. Dotar seus veículos de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (extintores, cintos, triângulos, etc), bem como aqueles necessários à reposição de peças e pneus (chaves, macaco e outros) e manual do proprietário.

11.13. Substituir imediatamente os veículos que apresentarem problemas mecânicos, elétricos e de outras natureza quando solicitado pela contratante.

11.14. Responsabilizar-se pela alimentação dos motoristas.

11.15. Adesivar e manter identificados todos os veículos prestadores de serviço com a logo da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

12.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratante.

12.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento do objeto licitado.

12.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a execução dos serviços pelo setor responsável do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA:**

13.1. Todo o objeto licitado deverá ter a garantia e validade, contra adulteração, falsificação ou outros que possa provocar defeitos quanto ao seu uso de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:**

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega das prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do objeto licitado;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos,

porventura causados a Prefeitura Municipal de Novo Oriente, pela não execução parcial ou total do contrato.

14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 16.1 e subitem 16.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as doas alíneas II e III do subitem 15.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrada judicialmente;

14.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:**

15.1. O contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar a execução do objeto licitado por um período superior a 30 (trinta) dias;
- b) Executar o objeto licitado em desacordo com as especificações do Termo de Referência e Proposta de preços.
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução deste contrato;
- e) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

15.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do objeto licitado entregue e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

15.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

15.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Administração, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de



reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do objeto licitado executado e devidamente atestado e recebido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Novo Oriente-Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Novo Oriente - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/PP

(NOME RAZÃO SOCIAL), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no Pregão Presencial nº 004/2017/PP, junto ao Município de Novo Oriente - CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e do a serem ofertados no presente certame licitatório;
3. Que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\*RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

\*CNPJ: \_\_\_\_\_

\*ENDEREÇO: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade(UF) \_\_\_\_\_

\*REPRESENTANTE LEGAL (PARA A SESSÃO): \_\_\_\_\_

\*CPF: \_\_\_\_\_

\*RG: \_\_\_\_\_

Localidade(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Nome do declarante ou (Razão Social)  
Identidade do declarante  
CNPJ/CPF

RECONHECER FIRMA DO REPOSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



ANEXO IV  
MODELO CARTA PROPOSTA  
(Papel Timbrado Empresa)

A  
PREGOEIRO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/PP

SENHORA PREGOEIRO,

Tendo examinado o Edital de Pregão Presencial nº **004/2017/PP**, apresentamos a presente proposta para a execução dos serviços objeto da licitação conforme as especificações constantes do Termo de Referência **ANEXO I** do Edital, pelo valor total do Lote \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) especificações descritas nas proposta de preços anexo:

Outrossim, declaramos que nos preços oferecidos escritos ou ofertados verbalmente estão inclusos todas as despesas para a execução dos serviços, impostos, encargos, taxas, seguros, frete do objeto licitado.

Que o objeto da licitação será executado conforme **Ordem de Serviços expedida**.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta data. E até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

E, caso sejamos vencedores, informamos que mantemos Conta Bancária na Agência nº \_\_\_\_\_ C/C \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Localidade(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

.....  
Nome do Declarante  
Identidade do Representante legal da empresa  
(Razão Social)  
CNPJ

**ANEXO V**  
**MINUTA DA PROPOSTA**  
**(Papel timbrado da empresa)**

**A**  
**PREGOEIRO DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/PP**

Tendo examinado o Edital - Pregão Presencial nº **004/2017/PP**, apresentamos a presente proposta para o objeto abaixo descrito em conformidade com o termo de referência do edital.

Nesta oportunidade, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e nos Decretos 5.450 e Decreto nº 5.504, editados respectivamente em 31 de maio e 05 de agosto de 2005 e legislação correlata aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições previstas no Pregão Presencial acima descrito.

**LOTE** \_\_\_ - \_\_\_\_\_

Item	Especificação	Qtde. De km Mensal	Qtde, de Meses	Qtde. de Veículos	V. Unit.	V. Total
<b>VALOR TOTAL</b>						

Importa a presente o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (VALOR POR EXTENSO).

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:</b>		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

Localidade(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

.....  
Nome do declarante  
Identidade do Representante legal da empresa  
(Razão Social)  
CNPJ



**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**<NOME DO LICITANTE, CNPJ/CPF e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), o Sr.< NOME>, qualificação (estado civil, profissão, RG e CPF).

**OUTORGADO:**<NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Novo Oriente, **REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/PP**, podendo o mesmo assinar Propostas, Atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de Proposta de Preços e documentos de Habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Localidade(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

.....  
Nome do Outorgante  
CPF do Outorgante  
Função: Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente  
(Razão Social)  
CNPJ

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/PP**

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, para fins de participação no referido processo que:

1. Declaramos, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Declaramos que até a presente data não fomos declarada inidônea;
3. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
4. Declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. Declaramos que concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;
6. Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

*Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".*

Localidade(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

.....  
Nome do declarante  
Identidade do Representante legal da empresa  
(Razão Social)  
CNPJ

**OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.**

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/PP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Localidade(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

.....  
Nome do declarante  
Identidade do Representante legal da empresa  
(Razão Social)  
CNPJ

*(Assinatura)*

**FATURAR PARA: SECRETARIA DE SAÚDE**

**PUBLICAR DIA 17/02/2017**

**DIARIO OFICIAL DA UNIÃO  
DIARIO OFICIAL DO ESTADO-DOE  
E JORNAL DIARIO DO NORDESTE**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/PP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 07/03/2017 às 08:00h, estará realizando licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/PP**, tipo menor preço, cujo **Objeto:** Contratação de serviços de locação de veículos para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15 Bairro- Centro no horário das 08:00 às 12:00 horas nos dias úteis, ou através do site [www.tcm.ce.gov.br/licitações/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitações/), maiores informações com a Comissão. Novo Oriente-Ceará, 17 de fevereiro de 2017. Francisco Olavo Rodrigues- Pregoeiro.



peço pontal de 1CM-CE: <http://www.tam.ce.gov.br/licitacoes>. Ocará-CE, 17 de Fevereiro de 2017. - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.02.15.003.** Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de Contabilidade Pública na Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, junto as diversas Secretarias do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 08 de Março de 2017 (08/03/2017), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.02.15.002.** Objeto: Contratação de Serviços Especializados para manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica das Unidades Administrativas do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 08 de Março de 2017 (08/03/2017), às 15:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocará. A Comissão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Ocará, localizada na Avenida Coronel João Felipe nº 933 - Centro - Ocará - CE, comunica aos interessados que, em 20 de Março de 2017, às 09:00h, estará aberto licitação na modalidade Chamada Pública Agricultura Familiar Nº 001/2017. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Ocará - CE. O Edital completo estará disponível no site: <http://www.tam.ce.gov.br/licitacoes/>, a partir da data desta publicação, horário de funcionamento e atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. Ocará - CE, 17 de fevereiro de 2017. Rany Sousa Leitão - Presidente de Comissão de Licitação do Município de Ocará.**

**Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Jaguaribe, torna público, para conhecimento dos interessados a Realização do Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 02.07.001/2017. Doce de Leão. Que se realizará no dia 03/03/2017, às 07:30 h. Leia-se: Que se realizará no dia 03/03/2017, às 07:30h. Jaguaribe - CE, 20 de fevereiro de 2017. A Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2017PP.** Objeto: Pregão de aquisição de material de consumo, torna público aos interessados; que no dia 07/02/2017 às 08:00h, estará realizado licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2017PP, tipo menor preço, cujo Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE. O Edital poderá ser obtido na Sala de Comissão de Licitação localizada à Rua Democrática Azeite Nº 15 Bairro: Centro no horário das 08:00 às 12:00 horas nos dias úteis, ou através do site [www.tam.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tam.ce.gov.br/licitacoes/), maiores informações com a Comissão. Novo Oriente-Ceará, 17 de fevereiro de 2017. Francisco Olevio Rodrigues-Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei nº 8.686-93, que fará realizar Procedimento de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços - Nº PMH-140217.1P01 - Objeto: "Contratação de Prestação dos Serviços Técnico Especializados de Assessoria na área de Licitação e Contratos Administrativos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Hidrolândia/CE - Sessão Pública e Início da Abertura das Envelopes: 08:00h do dia 03/03/2017 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luz, Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62270-000, Hidrolândia-CE. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Satoral de Licitações em dias de expediente: normal, das 07h:30min às 12h:00min e no endereço eletrônico <http://www.tam.ce.gov.br/licitacoes/>. Hidrolândia - CE, 17 de Fevereiro de 2017. Francisca Janaina Magalhães Timbó - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio do Município de Saúde - FMS, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/02, que fará realizar Procedimento de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Nº PMH-150217.PP02 - Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância para simples renovação, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Hidrolândia/CE - Sessão Pública e Início da Abertura das Envelopes: 11h:00m do dia 08/03/2017 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luz, Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62270-000, Hidrolândia/CE. - O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Satoral de Licitações em dias de expediente normal, das 07h:30min às 12h:00min e no endereço eletrônico <http://www.tam.ce.gov.br/licitacoes/>. Hidrolândia - CE, 17 de Fevereiro de 2017. Francisca Janaina Magalhães Timbó - Pregoeira Oficial.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Anulação. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Tomada de Preços Nº 2017.01.31.003, com data de abertura marcada para o dia 17/02/2017, às 08:00 - Objeto: Contratação de uma Sociedade de**

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microregião de Crateiros - CPSMCR - Aviso de Licitação. A Presidente da CPL do Consórcio Público de Saúde da Microregião de Crateiros - CPSMCR, torna público que se encontra a disposição dos interessados a Tomada de Preços 0417/CPSMCR/TP. Objeto: Contratação de empresa para a realização de perícia médica de avaliação e/ou reavaliação dos servidores e funcionários do Consórcio Público de Saúde da Microregião de Crateiros, CEOR de Crateiros e Policlínica Regional de Crateiros, com abertura prevista para o dia 08 de março de 2017, às 09:00h, na sala de Comissão de Licitação, localizada à Rua Firmino Ressa, s/nº, Centro, Crateiros - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 8h às 12h no endereço acima ou através do site: [www.tam.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tam.ce.gov.br/licitacoes/), mais informações pelo telefone: (85) 3651-0517. 17 de fevereiro de 2017. Jeteirvane Martins de Sousa - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Licitação. O Município de Chorozinho, por meio da Comissão de Pregões, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão nº 2017.02.17.008-PP-ADM, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica no fomento de sistemas informatizados em consorciada com as diversas compreendendo a licitação, instalação, suporte e manutenção mensal, junto à diversas Unidades Administrativas do Município de Chorozinho. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 10 de março de 2017, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho - CE. maiores informações na sala da comissão de licitação e no site: [www.tam.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tam.ce.gov.br/licitacoes/). Chorozinho-CE, 17 de fevereiro de 2017. Adson Costa Chaves - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Licitação. O Município de Chorozinho, por meio da Comissão de Pregões, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão nº 2017.02.17.007-PP-ADM, do tipo menor preço, cujo objeto é a transferência e transformação de documentos físicos, em imagens scaneadas, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Chorozinho - CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 09 de março de 2017, às 14:00h, na sala de Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, maiores informações na sala da comissão de licitação e no site: [www.tam.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tam.ce.gov.br/licitacoes/). Chorozinho-CE, 17 de fevereiro de 2017. Adson Costa Chaves - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caririçu - Extrato Contratual. O Presidente da Câmara Municipal de Caririçu torna público o Extrato do Contrato Nº 2017.02.14.01 - CM, Resultante da Tomada de Preços Nº 2017.01.17.01-CM. Dotação Orçamentária: 011.01.031.0001.2.001.011.01.031.0001.2.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Objeto: serviços técnicos de assessoria contábil na execução orçamentária, financeira e patrimonial; geração e envio dos dados contábeis do SIM e no acompanhamento das atividades da Comissão de Organização e Fomento da Câmara Municipal de Caririçu/CE. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2017. Contratada: AL-RANGE - Assessoria e Contabilidade Publica e Privada LTDA. - ME. Assina pela Contratada: Thiago Leite Macedo. Assina pela Contratante: José Irlando de Sousa Campos. Valor Global: R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais). Caririçu/CE, 20 de Fevereiro de 2017. José Irlando de Sousa Campos - Presidente da Câmara Municipal de Caririçu/CE.**

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caririçu - Extrato Contratual. O Presidente da Câmara Municipal de Caririçu torna público o Extrato do Contrato Nº 2017.02.14.02 - CM. Resultante da Tomada de Preços Nº 2017.01.17.01-CM. Dotação Orçamentária: 01.01.031.0001.2.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Objeto: contratação de diversos assessorias para a prestação de serviços junto à Câmara Municipal de Caririçu/CE. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2017. Contratada: Luz Alexandre dos Santos Silveira - ME. Assina pela Contratada: Luz Alexandre dos Santos Silveira Assina pelo Contratante: José Irlando de Sousa Campos. Valor Global: R\$ 91.300,00 (Noventa e Um Mil e Trezentos Reais). Caririçu/CE, 20 de Fevereiro de 2017. José Irlando de Sousa Campos - Presidente da Câmara Municipal de Caririçu/CE.**

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caririçu - Extrato Contratual. O Presidente da Câmara Municipal de Caririçu torna público o Extrato do Contrato Nº 2017.02.14.03 - CM. Resultante da Tomada de Preços Nº 2017.01.17.01-CM. Dotação Orçamentária: 01.01.031.0001.2.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Objeto: serviços técnicos junto ao setor pessoal da Câmara Municipal na omissão e acompanhamento das rotinas da folha de pagamento, geração do SIM da folha de pagamento, atualização do cadastro funcional, geração e transmissão da GFIP. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2017. Contratada: Francisco Claudir de Melo - ME. Assina pela Contratada: Francisco Claudir de Melo - Assina**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Presencial 006/2017PP. Objeto: Locação de impressoras multifuncionares, incluindo manutenção e recarga de toners mensal, para atendimento das diversas Secretarias do Município de Catunda-CE. Tipo menor preço por lote, com abertura prevista para o dia 06 de março de 2017, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Vila Nau, nº 713, Centro, Catunda - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 12h no endereço acima ou através do site: [www.tam.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tam.ce.gov.br/licitacoes/), mais informações pelo telefone: (98) 33684.1032. Catunda, 17 de fevereiro de 2017. Elias Melo Lima - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Umirim - Resultado de Habilitação - Tomada de Preço Nº 2017/01/26/01. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Umirim - CE, comunica aos interessados o resultado da análise dos documentos de habilitação da TP nº 2017/01/26/01, cujo objeto é a locação de veículo, com condutor, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Umirim, exercido 2017. Empresas Habilitadas - QP Comércio, Transportes e Serviços EIRELI - ME e Constituinte HG Comércio e Serviços EIRELI - ME. No caso de transcurso o prazo recursal e não havendo interposição de recursos fica marcado para o dia 02 de Março de 2017, às 09:20h, a abertura de Propostas de Preços. Maiores informações, pelo telefone 0\*\*95) 33200-1535. Umirim-CE., 17 de Fevereiro de 2017. Jacob Vasconcelos Matos - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tejuococa - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tejuococa torna público o Edital da Tomada de Preços Nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em assessoria jurídica junto a Câmara Municipal de Tejuococa. Abertura dia 07 de Março de 2017, as 10:00hs na Sala da CPL, na Câmara Municipal de Tejuococa, Rua José Andrade de Sousa, 329, Centro, Tejuococa - CE, 10/02/2017 - Francisca Westley Alves de Oliveira - Presidente.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baturité - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.08.02.10.01/PP. A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.08.02.10.01/PP, cujo Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento dos Social's, municipais para atender a demanda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano do Baturité/CE, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I ao Edital, com data de abertura marcada para o dia 08 de março de 2017, às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Baturité sito na Praça da Matriz, S/N, Palácio Emílio Rios, Centro, Baturité/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no site: [www.tam.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tam.ce.gov.br/licitacoes/) e na Sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12hs. Baturité-CE, 17 de fevereiro de 2017. Comissão de Licitação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 05.003/2017-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 08 de Março de 2017 às 09:00hs, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Orca de Maio, nº 739, Centro Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação das pavimentações de diversas ruas da sede e Distritos do Município de Barroquinha - CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda às sextas-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. Barroquinha - CE, 17 de Fevereiro de 2017. Rosiléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Chamada Pública. Nº 001/2017. O Município de Barro, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Chamada Pública Nº 001/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em cumprimento ao estabelecido pela Lei Nº 11.947/2009, artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, e Resolução do Conselho de Educação, para o período compreendido entre março de 2017 e dezembro de 2017. Os interessados deverão procurar a referida Secretaria à Rua José Veiga de Moraes, nº 33, Vila do Gangaço 7 Barro/CE, Telefone: (88) 3554-1715, munidos da documentação de habilitação e proposta de preços até o dia 23 de março de 2017, às 09:00 (nove) horas, no endereço supracitado. Barro/CE, 17 de fevereiro de 2017. Geraklio Waineres Tavares Feres - Secretário Municipal de Educação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.01.30. i. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro - CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.01.30.1, sendo declarado vencedor do certame a seguinte empresa: E. R. S. Silveira - Comércio - ME., inscrita no CNPJ nº 16.842.800/0001-11, localizando o valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprir com todos os requisitos exigidos no Edital. O vencedor, no que concerne a documentação de Habilitação, Matrizes,**





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2017-SEDUC**

Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-003/2017-SEDUC. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para realizar o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Ibarretama, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus Anexos. Tipo: Menor Preço por Km rodado (por Lote). A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 06 de março de 2017, às 09:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. A Comissão.

Ibarretama-CE, 17 de fevereiro de 2017.  
**FRANCISCO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.20.01/PP.** Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 17.20.01/PP referente ao Pregão Presencial Nº 17.20.01/PP - PROCESSO: Nº 17.20.01/PP. Pregão Presencial Nº 17.20.01/PP. OBJETO: O Registro de Preços, Tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, em especial de grande circulação em espaço específico para publicação de editais e/ou anúncios oficiais, de matérias de interesse do Município de Itapipoca-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência proveniente do Pregão Presencial Nº 17.20.01/PP. ASSINATURA DA ATA: 14/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar desta publicação. A Empresa Adjudicada e Homologação: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.439.609/0001-88, vencedora do Lote Único Menor Preço Global de R\$ 533.950,00 (Quinhentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). A Ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, no setor de Licitações, ou no Site: [HTTP://www.tem.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes).

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.06.02/PP**

O Município de Itapipoca-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que por motivo de espaço físico, a Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 17.06.02/PP, referente à Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE, que seria realizada na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Monsenhor Tabosa, Nº 3027, Julho, Itapipoca-CE. Passará a ser realizada no Auditório do Polo da UAB no endereço: Rua João Cordeiro, S/Nº, Coqueiro - POLO da UAB de ITAIPUOCA.

Itapipoca-CE, 17 de fevereiro de 2017.  
**RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA**  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.02.01/PP**

O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que no dia 08 de março de 2017, às 15h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 17.02.01/PP, Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e configuração do sistema de telefonia VOIP, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. O referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: [http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.06.04/PP**

O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que no dia 08 de março de 2017, às 08h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 17.06.04/PP, Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a Contratação de Profissional especializado em engenharia civil devidamente inscrito no CREA, para atuar junto às Unidades Escolares de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE, com carga horária de 40h semanal. O referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: [http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/aenunciacao/lehtml>, pelo código 00032017022000157

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.20.05/PP**

O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que no dia 07 de março de 2017, às 09h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 17.20.05/PP, Tipo Menor Preço por Lote, cujo Objeto é a Contratação de pessoa jurídica ou física para prestar serviços de locação de veículos automotores, com quilometragem livre, para o transporte de servidores em serviço, bem como materiais e pequenas cargas necessárias ao desenvolvimento das atividades finalísticas de cada Órgão Municipal de Itapipoca-CE. O referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: [http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios).

Itapipoca-CE, 16 de fevereiro de 2017.  
**RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017-PE**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Local do Edital: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) Acesso Identificado, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Recebimento das Propostas: até 03/03/2017, às 08:00h. Início da disputa: 03/03/2017 às 09:00h. Informações: (88) 3418-1288.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017-PE**

Objeto: Locação de veículos para realizar transporte escolar no Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, em atendimento ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE. Local do Edital: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) Acesso Identificado e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Recebimento das Propostas: até 03/03/2017, às 11:00h. Início da disputa: 03/03/2017 às 12:00h. Informações: (88) 3418-1288.

Jaguaruana-CE, 17 de fevereiro de 2017.  
**NATANAEEL BARBOSA CLÁUDIO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017-SEDEST**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01/2017-SEDEST, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a diversos setores da Secretaria do Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte-CE. Entrega das propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 08/03/2017 às 09:00h (horário de Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto à Pregoeira, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça Dirceu Figueiredo s/n - Bairro Centro - Juazeiro do Norte-CE, nos dias úteis, das 8h00 às 12h00.

Juazeiro do Norte-CE, 17 de fevereiro de 2017.  
**IVETE DE SÁ BARRETO**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.02.001**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Pregão Presencial Nº 2017.02.02.001, com data de abertura marcada para o dia 20/02/2017, às 09:00h Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar do Município de Morrinhos/CE, foi ANULADA, por determinação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na forma do Art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Morrinhos-CE, 17 de fevereiro de 2017.  
**FERNANDO FRANCA SILVEIRA**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.15.001**

Objeto: Aquisição de Equipamento Odontológicos e Material Permanente para suprir as necessidades dos Postos de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 07 de Março de 2017 (07/03/2017), às 09:30h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Morrinhos-CE, 17 de fevereiro de 2017.  
**FERNANDO FRANCA SILVEIRA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017/PP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 07/03/2017 às 08:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2017/PP, tipo menor preço, cujo Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente-CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Decrocléciano Araújo nº 15 Bairro- Centro no horário das 08:00 às 12:00 horas nos dias úteis, ou através do site [www.tem.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes/), maiores informações com a Comissão.

Novo Oriente-Ceará-CE, 17 de fevereiro de 2017.  
**FRANCISCO OLAVO RODRIGUES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Comissão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Ocara, localizada na Avenida Coronel João Felipe nº 858 - Centro - Ocara - CE, comunica aos interessados que no dia 20 de Março de 2017, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Chamada Pública Agricultura Familiar Nº 001/2017, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Ocara - CE. O Edital completo estará disponível no site: <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes/>, a partir da data desta publicação, horário de funcionamento e atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h.

Ocara-CE, 17 de fevereiro de 2017.  
**RENY SOUSA LEITÃO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba/CE torna público para conhecimento dos interessados, que diante dos recursos administrativos e contrarrazões recursais interpostos pela licitante: Leandro Coelho Advogados Associados e Sampaio e Braga Advogados Associados, respectivamente, cumpridos os prazos processuais, julga improcedente o recurso apresentado pela empresa Leandro Coelho Advogados Associados, permanecendo como habilitada a empresa Sampaio e Braga Advogados Associados, ficando a sessão para abertura das propostas de preços marcada para o dia 22 de Fevereiro de 2017 às 08h30min.

Paraipaba-CE, 17 de fevereiro de 2017.  
**VANDERLUCIA DE LIMA SOARES**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORÉTAMA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20160504.01-PP. CONTRATANTE:** Município de Pindoretama-CE. **CONTRATADA:** LUCAS GOULART HOLANDA - ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades do Hospital e da Atenção Básica do Município de Pindoretama-CE, referente ao Pregão Presencial Nº 20160504.01-PP, Contrato Nº 20170203.04. VALOR GLOBAL: R\$ 89.130,66 (Oitenta e Nove Mil Cento e Trinta Reais e Sessenta e Seis Centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2017, DATA DE ASSINATURA: 03/02/2017. **ASSINA PELO MUNICÍPIO DE PINDORÉTAMA-CE:** Sharliane Monteiro da Rocha Secretária de Saúde; **ASSINA PELA LUCAS GOULART HOLANDA - ME,** Antônio Silva Holanda Filho - Representante Legal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20160504.01-PP. CONTRATANTE:** Município de Pindoretama-CE. **CONTRATADA:** PRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades do Hospital e da Atenção Básica do Município de Pindoretama-CE, referente ao Pregão Presencial Nº 20160504.01-PP, Contrato Nº 20170203.03. VALOR GLOBAL: R\$ 12.622,37 (Doze Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2017. **ASSINA PELO MUNICÍPIO DE PINDORÉTAMA-CE:** Sharliane Monteiro da Rocha Secretária de Saúde. **ASSINA PELA PRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Marcio Kley Pereira Ladislau - Representante Legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**FATURAR PARA: SECRETARIA DE SAÚDE**

**PUBLICAR DIA 21/03/2017**

**DIARIO OFICIAL DA UNIÃO  
DIARIO OFICIAL DO ESTADO-DOE  
E JORNAL DIARIO DO NORDESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente/CE, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 004/2017/PP, que seria realizada no dia 07/03/2017 às 08h, que tem por objeto Contratação de serviços de locação de veículos para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE, maiores informações no endereço Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro – Novo Oriente – Ceará.

Novo Oriente (CE), 20 de fevereiro de 2017.

*Francisco Olavo Rodrigues*  
**Francisco Olavo Rodrigues**  
Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.02.03.2. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Edital de Licitação nº 2017.02.03.2, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, capinação e manutenção de vasos sanitários, pintura de meio fio e coleta seletiva no Município de Quixerê. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:30 às 13:00, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zacarias, 332 - Centro, Quixerê-Ce. 21 de fevereiro de 2017. José Estelmar de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Conselho Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC - Aviso de Licitação. O Conselho Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados do Município de Crato - Ceará, a realização do Pregão Presencial nº 2017.02.15.000 - CPSMC. Objeto: contratação de pessoal jurídico para fornecimento de combustíveis e derivados para atender as necessidades do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE - equipamentos de saúde administrado pelo Conselho Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, com utilização de recursos próprios. Edital disponível a partir de 21/02/2017 no site: www.tcm.ce.gov.br, como no endereço: Rua Capotejo Joaquim José do Mosqueiro, 880, Bairro São Miguel - Crato - CE. Data de abertura marcada para o dia 07 de Março de 2017 às 10:00 horas, na sala do Comissão de Licitação. Crato-CE, 20 de Fevereiro de 2017. Flaviana de Sousa Gomes - Pregoeira.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá. A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Silveira Gonçalves, nº 80, Centro, em Tauá-CE, torna público que no dia 08 de Março de 2017, às 09:00 horas, estará habilitado na modalidade Tomada de Preço nº 2102.02.2017 - CMT, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil, junto à Câmara Municipal de Tauá. O edital poderá ser retirado na Sala do Conselho de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Tauá - Ce, 21 de Fevereiro de 2017. Horácio Nogueira Granja Neto - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá. A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Silveira Gonçalves, nº 80, Centro, em Tauá-CE, torna público que no dia 08 de Março de 2017, às 11:30 horas, estará habilitado na modalidade Tomada de Preço nº 2102.02.2017 - CMT, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá. O edital poderá ser retirado na Sala do Conselho de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Tauá - Ce, 21 de Fevereiro de 2017. Horácio Nogueira Granja Neto - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Termo de Retificação do Aviso de Licitação - Ref. Pregão Nº 2017.02.17.007-PP-ADM. Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e Jornal Diário do Nordeste, emitidos em 23/02/2017 Resolvidos: Realizar o Objeto no seguinte aspecto: Onde se lê: "Objeto: gerenciamento eletrônico de transferência de documentos fiscais, em imagens scanadas, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Chorozinho-CE". leia-se: "Objeto: transferência e gerenciamento eletrônico de documentos fiscais, em imagens scanadas, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Chorozinho-CE". Chorozinho-CE, 20 de fevereiro de 2017. Adson Costa Chaves - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Prefeitura de Uruburetama, torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão nº 0032071-PPSE. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Uruburetama. Dot. Organematária: 0801.12.305.0413.2.328. 0901.12.305.0413.2.027. 0801.12.305.0410.2.028. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência: 31/12/2017 Assinatura: 14/02/2017. Contratadas: 1. RD Comercio Ltda. Valor R\$: 530.981,45 (quinhentos e trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) 2. J. Holanda de Sousa - EPP, valor R\$ 515.435,09 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e nove centavos). Assina p/ Contratada: José Augusto Mota Oliveira. Assina p/ Contratado: José Augusto Mota Oliveira. Uruburetama-CE, 20 de fevereiro de 2017. A Comissão.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipuetiras - Aviso de Pregão Presencial nº 001/2017-001. A Pregoeira da Câmara Municipal de Ipuetiras torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de Março de 2017, às 10h30min, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Cal. Manoel Mourão, s/n, Centro, Ipuetiras-Ce, estará recebendo a Proposta e Documento de Habilitação para o Pregão Presencial nº 001/2017-001 - Aquisição de computadores destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Ipuetiras-Ce. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e junto à comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. Ipuetiras-Ce, 21 de Fevereiro de 2017. Maria Edilene Leão - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Perito - Pregão Presencial nº 21.02.01/2017 - Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Perito, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1250, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 21.02.01/2017, cujo objeto é a aquisição de insumos alimentícios, aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis a serem destinados ao CRAS e Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Perito-CE, sendo a fase de abertura de lances no dia 08/03/2017 a partir das 09:00h. Rubricado Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 13:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Perito-CE, 21 de Fevereiro de 2017. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.02.20.3. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando na sua sede, Procedimento Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2017.02.20.3, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para avaliação das obras de recuperação de pontes da carreta de veículos em diversas localidades do Município de Barro-CE, conforme anexo e apontamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcadas para o dia 17 de março de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro-CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1512. Barro-CE, 20 de fevereiro de 2017. Marcelino Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.02.20.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando na sua sede, Procedimento Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2017.02.20.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de conservação e obras públicas no sítio de Monte Alegre, no Município de Barro-CE, conforme projetos e apontamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcadas para o dia 13 de março de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro-CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1512. Barro-CE, 20 de fevereiro de 2017. Marcelino Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.02.20.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando na sua sede, Procedimento Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2017.02.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais a serem prestados no Função Básica e consultoria jurídica junto às diversas Secretarias e órgãos que compõem a Função Geral da Prefeitura Municipal de Barro-CE, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcadas para o dia 10 de março de 2017, às 11:00 (onze) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, na cidade de Barro-CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1512. Barro-CE, 20 de fevereiro de 2017. Marcelino Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Groianas - Tomada de Preços Nº 2017.01.17.01. Após avaliação dos recursos interpostos pelas empresas/Profissionais Fiscais Isabel Martins Mesas Pêgo e Evandro Aragão Melo contra a fase de habilitação, juntamente com as contrarrazões da empresa/Pessoas Físicas contra Valter Mendes Prado, a CPL decidiu indeferir o recurso interposto pelo Sr. Evandro Aragão Melo, dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Sr (a) Isabel Martins Mesas Prado, convocando-a para a primeira fase da licitação, prestação de serviços de manutenção e conservação para a Prefeitura Municipal. Doistas habilitados para vistas no acompanhamento por ato da Presidência da Câmara Municipal. Doistas habilitados para vistas no endereço Rua 20 de Maio, 966, Paulo Menezes, Groianas, Ceará. Abertura das Propostas no Pregão, dia 23 de fevereiro de 2017 às 10:00 hrs, no endereço retromencionado. Groianas-Ceará, 21 de fevereiro de 2017. Francisca Raquel Melo Pava - Presidente da CP.

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuocoma - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuocoma torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 08 de Março

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Quixerê comunica aos interessados que no próximo dia 24 de março de 2017, às 08:30 h, estará admitido na modalidade de concorrência Pública nº 2182.01/2017, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, capinação e manutenção de vasos sanitários, pintura de meio fio e coleta seletiva no Município de Quixerê. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:30 às 13:00, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zacarias, 332 - Centro, Quixerê-Ce. 21 de fevereiro de 2017. José Estelmar de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.02.20.4. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando na sua sede, Procedimento Licitação, na modalidade Pregão nº 2017.02.20.4, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no gerenciamento de viagens, compreensão dos serviços de reserva, emissão, renovação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Barro-CE, bem como para cobrir a pessoa carterias para realização de documentação de saúde, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, marcadas para o dia 13 de março de 2017, às 11:00 (onze) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro-CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1512. Barro-CE, 20 de fevereiro de 2017. Júlio Cesar Albuquerque de Araújo - Pregoeira Oficial do Município de Barro-CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Revogação da Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, lota publico a Revogação do Pregão Presencial nº 0042017/PP, que seia realizada no dia 07/03/2017 às 09h, que tem por objeto Contratação de serviços de locação de veículos para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE, maiores informações no endereço Rua Deodaciano Araújo, nº 13, Centro - Novo Oriente - Ceará, Novo Oriente. (CE), 20 de fevereiro de 2017. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação localizada na Rua Pa. Francisco Rosa, 1388, Centro, comunica a todos os interessados que no dia 09 de Março de 2017, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº Sae-TP002/17, cujo objeto é a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos de Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, Nova Russas-CE, 21 de Fevereiro de 2017. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE. Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú - S.M.U. a Licença Prévia - LP, para obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação da Avenida Antônio Cosmo Brasil a Rua Francisco Tinoco Pontes, no Bairro Jaguaral no Município de Maracanaú, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da S. M. U.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE. Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú - S.M.U. a Licença Prévia - LP, para obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação da Avenida Parque Sul no Bairro Distrito Industrial - Novo Município de Maracanaú, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da S. M. U.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE. Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú - S.M.U. a Licença Prévia - LP, para obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação da Avenida Manoel Moreira Lima, Bairros São João e São Salvo, Acaracuzinho e Novo Oriente no Município de Maracanaú, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da S. M. U.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE. Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú - S.M.U. a Licença Prévia - LP, para obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação da Avenida Manoel Moreira Lima, Bairros São João e São Salvo, Acaracuzinho e Novo Oriente no Município de Maracanaú, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da S. M. U.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato dos Contratos nº 1490.17.02.08.01 e 1403.17.02.08.01, referente à Chamada Pública Nº 14.001/2016. Partes: Secretaria de Saúde/Hospital Municipal Dr. João Ellisio de Holanda e a instituição Instituto Brasileiro de Apoio à Saúde - IBAS. Objeto: seleção para escolha de entidades de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão para as atividades de gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde, nas Unidades de Pronto-Atendimento Porte I (Lote 2), Porte II (Lote 1) e no serviço de Pronto-Atendimento Adulto e Infantil (Lote 3) do Hospital Municipal Dr. João Ellisio de Holanda, em Maracanaú/CE. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor global dos Contratos: Lote 1 - R\$ 11.227.878,90 (Onze milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos); Lote 2 - R\$ 28.476.907,03 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e sete reais e três centavos). Signatários: Secretaria de Saúde/Hospital Municipal Dr. João Ellisio de Holanda e a instituição Instituto Brasileiro de Apoio à Saúde - IBAS. Data do contrato: 08 de fevereiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14.001/2017-TP

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 14 de março de 2017, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 14.001/2017-TP, que versa acerca da contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde na Pajuçara - UBS Pajuçara (04 equipes) terreno localizado na Rua Justino de Sousa, S/N, Pajuçara, em Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 20 de fevereiro de 2017  
JANAÍNA DE DEUS PIRES TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Central de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.03.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.02.03.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA - ME, vencedora junto ao lote 3, HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI - ME vencedora junto ao lote 4 e MARCOS CORREIA DE LIMA - ME, vencedora junto aos lotes 1 e 2, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. A empresa HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI - ME apresentou a prova de regularidade fiscal junto ao FGTS com validade vencida, por se tratar de microempresa, fora-lhe concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação da regularização de tal situação, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1691, no horário de 08:00 às 12:00 hs.

Missão Velha-CE, 17 de fevereiro de 2017.  
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22017EDUC-PP

O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 002/2017EDUC-PP - Secretaria de Educação, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de câmara frigorífica para armazenamento de gêneros alimentícios altamente perecíveis, destinados à merenda escolar, no Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Abertura dia 09/03/2017, às 14:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0\*\*88)3583-1997.

Mombaça-CE, 20 de fevereiro de 2017.  
FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 802.02/2017

A Comissão de Pregão do Município de Moraújo-CE, localizada à Av. Prefeito Raimundo Baniê, Nº 535, Centro, torna público para conhecimento de todos o ADIAMENTO do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 802.02/2017, cujo OBJETO é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos alunos da Rede de Ensino do Município de Moraújo-CE, com Abertura prevista para o dia 21 de fevereiro de 2017, às 14h, fica Remarcado para o dia 23 de fevereiro de 2017, às 09h.

Moraújo-CE, 20 de fevereiro de 2017.  
JOSÉ LOURENÇO ARAÚJO DA CUNHA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42017/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente/CE, torna público a Revogação do Pregão Presencial nº 004-2017/PP, que seria realizada no dia 07/03/2017 às 08h, que tem por objeto: Contratação de serviços de locação de veículos para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE, maiores informações no endereço Rua Doocelesiano Aragão, nº 15, Centro - Novo Oriente - Ceará.

Novo Oriente-CE, 20 de fevereiro de 2017.  
FRANCISCO OLAVO RODRIGUES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.17.001

O Pregoeiro do Município de Pacatuba torna público que no dia 08 de Março de 2017 às 09h00min dará início ao certame cuja cujo objeto é aquisição de combustível, lubrificantes e derivados do petróleo, destinados a Diversas Secretarias do Município de Pacatuba/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Rua Coronel Joao Carlos, 345 - Centro.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.13.001

O Pregoeiro do Município de Pacatuba torna público que no dia 08 de Março de 2017 às 14h00min dará início ao certame cuja cujo objeto é Registro de Preços para aquisição eventual e futura de medicamentos que não constam no Programa de Farmácia Integrada (PPI), com base na listagem de A à Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/Guia da Farmácia, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Rua Coronel Joao Carlos, 345 - Centro.

Pacatuba -CE, 20 de fevereiro de 2017.  
COSMO VITAL LINO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

EDITAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos aprovados no concurso público homologado pelo Edital 01/2012. Relação de candidatos classificáveis no cadastro de reserva, conforme ordem de classificação: Cargo: Assistente Social: 2ª Josefa Gomes Bezerra Maia, 3ª Francisca Robevania de Lima. Os convocados devem comparecer Secretaria de administração, na sede da Prefeitura Municipal a Trav. Senador Miguel, 15 - Centro - Saboeiro - Ce., ate o dia 24 de fevereiro de 2017, das 08:00 às 17:00, apresentando a documentação conforme edital.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.20.001-E

A Prefeitura Municipal de Salitre, torna público, que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 2017.02.20.001-E, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, do Município de Salitre, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 09 de março de 2017, às 08:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, em dias de expediente normal, através do telefone (88) 3537-1082 ou através do site [www.tem.ce.gov.br](http://www.tem.ce.gov.br).

Salitre-CE, 20 de fevereiro de 2017.  
EDELTON FRANCISCO DOS SANTOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.001/2017

O Pregoeiro da Comissão de Licitação do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07/03/2017 às 08:30h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Avenida Francisco França Cambria, s/n., Centro, estará realizando licitação, cujo objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da maternidade e hospital santa isabel, através da secretaria de saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h.

THIÉRCIO MASNEY PINHEIRO  
BORGES DE MIRANDA

## TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

O Presidente da Comissão de Licitação do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09/03/2017 às 08:30h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Avenida Francisco França Cambria, s/n., Centro, estará realizando licitação, cujo objeto: contratação de serviços de acompanhamento, prestação de contas e demais ações necessárias, junto aos órgãos estaduais e federais, decorrentes de convênios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

O Presidente da Comissão de Licitação do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 08/03/2017 às 08:30h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Avenida Francisco França Cambria, s/n., Centro, estará realizando licitação, cujo objeto: prestação de serviços de engenharia civil no acompanhamento e fiscalização de obras, de interesse das diversas secretarias deste município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h.

FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO ROLIM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016-SESPORT/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representado por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: CONSTRUTORA E L.TDA-AME, representado pelo Sr. Francisco Elivar Araújo. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Bairro Dr. Juvêncio de Andrade, no Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 002/2016-SESPORT/CPL. VALOR: R\$ 470.282,77 (Quatrocentos e Setenta Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Anuário Dias Lima Filho. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias. DATA: 08 de fevereiro de 2017.

AVISO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

Contratante: Secretaria de Saúde de Sobral-CE torna SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do Aviso de Chamamento Público Nº 001/2017, cujo OBJETO é a Seleção de entidade qualificada como organização social para realização de contrato de gestão com a finalidade de apoio na gestão do sistema de gerenciamento da assistência farmacêutica e epidemiológica para as Unidades de Atenção em Saúde, publicado no Diário Oficial da União de Nº 29, Pág. Nº 176, Seção 3, datado de 09/02/2017, considerando necessidade de alteração no aludido documento.

Sobral-CE, 21 de fevereiro de 2017.  
GERARDO CRISTINO FILHO  
Secretário da Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Tamboril-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de março 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Jemiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbo, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 001/2017, com o seguinte objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza pública junto ao Município de Tamboril/CE, conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Jemiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbo, Tamboril-CE, fone: 0.88-3617.1140, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios [www.tem.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes).

Tamboril-CE, 20 de fevereiro de 2017.  
EDUARDO R. CAMPOS TEIXEIRA